

ID: 6A43AFBBE7594

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 027/2022CONTRATO N° 258/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fundamento Legal: art. 75, Inciso I da Lei n° 14.133/2021.

Dispensa de Licitação n°. 027/2022.

Processo Administrativo n° 112/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na Elaboração do PROJETO BASICO, para a construção da PISTA DE COOPER do Município de Itauueira – PI, conforme proposta de preço anexada no processo administrativo n° 112/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itauueira – PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratado: COELHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.170.312/0001-25

Valor Global: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Assinatura: 16/11/2022.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itauueira – PI – CEP 64.820-000

e-mail: prefeituraitauueira@gmail.com

ID: E8216428F6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.553.747/0001-53.

CONTRATADO: JOSÉ FACUNDO DA SILVA SOBRINHO CPF Nº 261.237.738-79

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE PORTARIA, JUNTO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE JOÃO DE DEUS SOUSA DE IPIRANGA DO PIAUÍ.

VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1º DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX, DA CF/1988

FONTE DE RECURSO: FMS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.

Ipiranga do Piauí-PI, 1º de outubro de 2022.


 FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal Ipiranga do Piauí-PI
CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

ID: 312BF48513EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 068/2022 – CPL/PMI

DISPENSA N°: 019/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI

CONTRATADA: PASSOS E GALVAO LTDA-EPP (CNPJ 03.474.477/0002-88)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de enfeites natalinos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses, conforme determina o art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

SUBSCRITORES: Francisco Elvis Ramos Vieira pela contratante e Francisco das Chagas Galvão Junior pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Ipiranga do Piauí/PI, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito MunicipalCNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

ID: A511BE1902534

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DOS
MILAGRES-PI

RESOLUÇÃO N.º 07/2022– CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Cruz dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal n° 8.742/93, alterada pela Lei n° 12.435/11, Lei Municipal n° 375/2021 e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 31 do mês de Outubro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução n° 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 375/2021 de 26 de Agosto de 2021.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em um instrumento eletrônico de gestão, para planejamento/previsão, utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais. O Plano de Ação possibilita que o Fundo de Assistência Social do Município receba continuamente as parcelas referentes ao financiamento federal destinado à gestão, aos serviços e aos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 13/2022-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 31/10/2022, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz dos Milagres, 16 de Novembro de 2022.


 FRANCISCA ALVES DE MOURA
Presidente do CMAS